

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **o documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requirante: Presidência

Responsável pela Demanda: Helio Alberton Junior

Cargo: Presidente

E-mail: prefeito@graopara.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 3 (três) inscrições do Curso de Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas para realização de capacitação da equipe do CIM-AMUREL.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à aquisição de 03 (três) inscrições no curso de capacitação "Inteligência Artificial Aplicada à Gestão Pública", ofertado por empresa especializada, com reconhecida experiência na formação de servidores públicos em tecnologias emergentes.

A participação de servidores do CIM-AMUREL neste curso se fundamenta na necessidade institucional de modernização, inovação e digitalização dos processos administrativos, bem como no compromisso com a capacitação contínua dos profissionais que atuam no suporte técnico e estratégico aos municípios consorciados. O curso tem como foco a compreensão e aplicação prática da Inteligência Artificial (IA) no setor público, abordando temas como automação inteligente de processos, análise preditiva de dados, otimização de serviços públicos e uso ético de algoritmos. Tais conteúdos são essenciais para o fortalecimento da gestão pública municipal, regional e consorciada.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das 3 (três) inscrições no curso de "Inteligência Artificial Aplicada à Gestão Pública" tem como objetivo promover a qualificação técnica dos servidores do CIM-AMUREL e alcançar os seguintes resultados concretos:

5.1. Capacitação técnica de servidores em tecnologias emergentes

- Proporcionar aos participantes conhecimentos atualizados sobre Inteligência Artificial, automação e análise de dados, aplicados ao contexto da administração pública;
- Desenvolver competências técnicas e estratégicas para identificar oportunidades de uso da IA em processos internos e serviços públicos.

5.2. Aplicação prática do conhecimento no ambiente institucional

- Estimular os servidores a aplicarem conceitos aprendidos na melhoria de fluxos de trabalho, no apoio à tomada de decisão e na proposição de soluções inovadoras;
- Possibilitar a estruturação de projetos-piloto com o uso de ferramentas inteligentes e análise preditiva no âmbito do CIM-AMUREL.

5.3. Apoio à transformação digital e modernização da gestão

- Contribuir para a transformação digital da gestão consorciada e dos municípios atendidos, com foco na inovação, eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- Preparar o consórcio para responder a demandas futuras relacionadas a dados, automação, transparência e inovação tecnológica.

5.4. Disseminação do conhecimento internamente

- Estimular a multiplicação do conhecimento adquirido pelos servidores capacitados, por meio de repasses internos, oficinas ou projetos colaborativos com outras equipes do consórcio;
- Fortalecer uma cultura organizacional orientada ao aprendizado contínuo e à inovação.

5.5. Atendimento a políticas públicas e marcos legais

- Alinhar a atuação do consórcio com as diretrizes de governo digital e inovação, previstas em normas como a Estratégia de Governo Digital, a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), entre outras;
- Atender à exigência de capacitação contínua dos servidores públicos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.666/1993 (revogada), agora reforçado no contexto da Lei nº 14.133/2021.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

A presente contratação refere-se à aquisição de 03 (três) inscrições individuais no curso “Inteligência Artificial na Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR) nas Contratações Públicas”, com carga horária de 24 horas, a ser realizado de 05 a 07 de novembro de 2025, de forma presencial, na cidade de Canela/RS.

Cada inscrição possui o valor individual de **R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)**, totalizando um valor global de:

- **R\$ 3.890,00 x 3 inscrições = R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).**

7. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

7.1. Elaboração inadequada dos documentos obrigatórios (DFD, ETP, TR e Matriz de Riscos), gerando falhas nos processos de contratação pública.

7.2. Desatualização técnica dos servidores, dificultando a aplicação correta da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Aumento do risco de responsabilização administrativa por erros ou omissões nos processos licitatórios.

7.4. Perda de oportunidades de modernização e inovação, especialmente com o uso de Inteligência Artificial na gestão pública.

7.5. Comprometimento da eficiência e segurança jurídica nas contratações realizadas pelo consórcio.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor administrativo do Consórcio, para encaminhamento objetivando a contratação com as demais fases preparatórias.

Tubarão/SC, 14 de outubro de 2025.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Presidente do CIM-AMUREL